

Edital CONIF/AI Nº 06, de 15 de março de 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA GRATUITA PARA REALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL DO *SERVICIO INTERNACIONAL DE EVALUACIÓN DE LA LENGUA ESPAÑOLA* (SIELE)

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para concessão de licença gratuita para realização da certificação de proficiência em espanhol do *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* (SIELE).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo sortear 5 (cinco) licenças gratuitas para realização da certificação de proficiência em espanhol do *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* (SIELE).

2. DA AÇÃO

2.1 Essa chamada pública integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil;

2.2 O processo seletivo será regido por este edital e estará a cargo de comissão de seleção estabelecida pelo Conif, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

2.3 O Conif responsabiliza-se somente pela realização da seleção dos candidatos. Todos os demais trâmites relacionados ao exame de proficiência são de inteira responsabilidade do candidato.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para participação neste Edital:

a) ser servidor EBTT - ativo permanente dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro ou do Colégio Pedro II;

b) não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a presente seleção;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 23 de março de 2022**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 8.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em:

<https://bit.ly/36kUync>

b) declaração da instituição de origem ou documento do candidato que comprove o atendimento do requisito previsto no item 3.1.a;

c) termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

4.2 A cópia do documento descrito no item 4.1.b deve ser inserido em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 23 de março de 2022, conforme item 7.1 deste edital.

4.3 Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

4.5 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em fase única por meio de sorteio eletrônico;

5.2 Serão disponibilizadas 5 (cinco) licenças, 1 (uma) para cada candidato sorteado;

5.3 O sorteio de 1 (uma) das licenças será exclusivo para servidores que atuem no âmbito do Programa de Português como Língua Adicional em Rede (PLA em Rede);

5.4 Só serão selecionados(as) candidatos(as) cuja documentação esteja integralmente de acordo com as regras deste edital;

5.5 O número do sorteio corresponderá à ordem de recebimento da inscrição, excluídas candidaturas duplicadas;

5.6 Não poderá ser sorteado mais de um candidato(a) de uma mesma instituição, exceto no caso de haver vagas ociosas;

5.7 Em caso de desistência da vaga, o próximo candidato sorteado da lista, de instituição que não tenha sido contemplada, será convocado;

5.8 Reserva-se ao Conif o direito de, caso venha a haver licenças ociosas, distribuí-las conforme critérios estabelecidos pela comissão de avaliação, que será composta pelo Conif

e coordenação do Fórum de Assessores de Relações Internacionais (Forinter).

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) selecionados(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br/editais>, até o dia 25 de março de 2022, conforme cronograma constante no item 7.1 deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Prazo final para envio da documentação conforme item 4 deste Edital	23 de março de 2022 às 23h59 (horário de Brasília) https://bit.ly/36kUync
Realização do sorteio e divulgação do resultado final	Até 25 de março de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

8.2 A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

8.3 Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

8.4 O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

8.5 Maiores informações pelo e-mail internacional@conif.org.br.

Brasília, 15 de março de 2022.

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do Conif